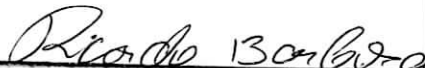




CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Zé Henrique - SD

PROJETO DE LEI Nº 043/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº 974	
DATA	10 SET. 2015
HORAS	08:59
	
Carimbo/Assinatura	

Institui campanha permanente, mediante divulgação em locais públicos e no interior dos coletivos urbanos da cidade de Gurupi, estimulando a doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais Aprova o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituída a campanha permanente de divulgação em locais públicos e no interior dos coletivos urbanos do Município de Gurupi, para gerar estímulo à doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos.

Parágrafo Único – Para os fins disposto no “caput” deste artigo, ficam as empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, compreendendo: ônibus, micro-ônibus e lotações, obrigadas a divulgar por meio de mídia eletrônica já existente ou da afixação de cartazes adesivos no seu interior, de mensagem contendo os dizeres: “Doe sangue, medula óssea, tecidos e órgãos – ajude a salvar vidas”.

Art. 2º - A divulgação estabelecida no art. 1º desta Lei deverá considerar os padrões técnicos e as normas que regem o Sistema de Transporte Urbano do Município

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos dois do mês de setembro de 2015.


ZÉ HENRIQUE
Vereador SD



JUSTIFICATIVA

Este projeto diz respeito à atitude cidadã de ajudar pessoas que precisam de doações, as campanhas publicitárias são muito importantes, pois auxiliam na divulgação desta causa em meios de fácil acesso e grande visibilidade como é o caso da frota de transporte público e os locais do município que tem grande movimentação, divulgar as campanhas de doação de sangue, medula óssea, tecidos e órgãos é uma forma muito eficaz de ajudar no tratamento.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Zé Henrique, aos dois dias do mês de setembro de 2015.



ZE HENRIQUE
Vereador SD